



LEI Nº. 1.588/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ EM SIMETRIA AO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA AMPLIAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - A Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município de Tarumã, em simetria ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, sofrerá, a partir de 01 de janeiro de 2023, a revisão geral anual na ordem de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), que corresponde à reposição do índice de inflação registrada no período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, passando a vigorar de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. - Para efeito das disposições contidas no artigo 1º desta Lei, fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário, nos moldes do artigo 17, §6.º da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. - Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º. - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 23 de janeiro de 2023, 33º. Ano da Emancipação Política e 31º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL





Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/D1EF-30B5-C42C-88E7> e informe o código D1EF-30B5-C42C-88E7





ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL

(Artigo 1º da Lei nº 1.588/2023 de 23 de janeiro de 2023.)

REVISÃO GERAL ANUAL DE 5,90% - SERVIDORES			
Denominação	Carga horária semanal	Classificação Estágio "ADM"	Vencimento Base em R\$ -
Diretor Geral de Secretaria	40h	Grupo IX	R\$ 5.256,90
Procurador Legislativo	40h	Grupo VIII	R\$ 4.201,70
Contador	40h	Grupo VIII	R\$ 4.201,70
Agente Administrativo	40h	Grupo IV	R\$ 1.714,84
Ajudante de Serviços	40h	Grupo III	R\$ 1.370,63

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/D1EF-30B5-C42C-88E7> e informe o código D1EF-30B5-C42C-88E7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1EF-30B5-C42C-88E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 24/01/2023 07:50:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 24/01/2023 10:08:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/D1EF-30B5-C42C-88E7>